

EDITAL COPEPS Nº 62/2016, de 19 de outubro de 2016

Divulga as situações das matrículas de estudantes ingressantes na **décima chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP (2016/2), após a conclusão da avaliação socioeconômica relativa à comprovação da condição de beneficiário das reservas de vagas da Política de Ação Afirmativa da UFOP, modalidade de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital COPEPS Nº 29/2016, de 30 de maio de 2016, divulga as situações das matrículas de estudantes ingressantes na **décima chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – 2ª Edição de 2016 (2016/2), após a conclusão da avaliação socioeconômica relativa à comprovação da condição de beneficiário das reservas de vagas da Política de Ação Afirmativa da UFOP, modalidade de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

1. O Quadro 1 relaciona as situações das matrículas de estudantes ingressantes na **décima chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – 2ª Edição de 2016 (2016/2), os quais aguardavam a conclusão dos procedimentos de homologação, conforme previsto pelo Edital COPEPS Nº 61/2016, de 11 de outubro de 2016, cabendo as seguintes situações:
 - 1.1. MATRÍCULA HOMOLOGADA.
 - 1.2. MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA – MOTIVO 1: apresentação de documentação comprobatória da renda familiar incompleta.
2. As estudantes cujas matrículas foram não homologadas pelo Motivo 1 - apresentação de documentação comprobatória da renda familiar incompleta - poderão interpor recurso contra o resultado da não homologação junto à Pró-Reitoria de Graduação.
 - 2.1. O recurso deverá ser protocolado, presencialmente, na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), situada no Centro de Convergência, *Campus* Universitário Morro do Cruzeiro, Rua Paulo Magalhães Gomes, S/N, Bauxita, Ouro Preto MG, **até o dia 31 de outubro de 2016**.
 - 2.2. O recurso será endereçado ao Presidente da Comissão de Processos Seletivos, que deverá respondê-lo em até dez dias corridos, a partir do prazo final de interposição de recurso.

Quadro 1 – Situações das Matrículas

CHAMADA	CURSO	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO DA MATRÍCULA
10	ENGENHARIA CIVIL	16.2.9975	BARBARA GIAROLA FIGUEIREDO	MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA - MOTIVO 1
10	LETRAS - LICENCIATURA	16.2.9991	LARISSA MADRELENE ROMUALDO	MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA - MOTIVO 1
10	DIREITO	16.2.9978	TIAGO DE PAULA PINHEIRO	MATRÍCULA HOMOLOGADA

(A) Prof. Marcílio Sousa da Rocha Freitas
Presidente da COPEPS